MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 15/04/2016
Protocolo

ANTEPROJETO DE LEI N.º 35 /2016

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS E CARREIRAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LEI MUNICIPAL N.º 3.800/2004.

Art. 1º Fica alterado o inciso III, Tabela: Área de Fiscalização do artigo 46 da Lei Municipal n.º 3.800/2004, no que se refere a quantidade de vagas e cargos compatíveis para atuar na área de Meio ambiente, conforme segue:

ÁREAS DE FISCALIZAÇÃO

ÁREA DE FISCALIZAÇÃO	**CARGOS COMPATÍVEIS**	**VAGAS**	**ACRÉSC.**	**VAGAS**
Meio Ambiente	Agente Administrativo, **Arquiteto,** Biólogo, Engenheiro Agrônomo, **Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil,** Engenheiro Florestal, Engenheiro Químico, Fiscal I, **Fiscal II,** Médico Veterinário, Técnico Agrícola e **Técnico em Meio Ambiente**	05	**05**	10

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 14 de abril de 2016

EDGAR BUENO
Prefeito Municipal

CONFERIDO
DIRETORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Vereadores.

O presente projeto de Lei trata da alteração da quantidade de vagas de profissionais, bem como, de cargos compatíveis que atuarão na fiscalização de meio ambiente.

As alterações supra citadas tem como objetivo adequar o quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente tendo em vista a nova atribuição assumida pelo Município no que diz respeito as demandas e rotinas inerentes ao licenciamento ambiental, o qual anteriormente era realizado pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP.

Por conta disto, envio-lhes o presente Plano de Lei para apreciação e deliberações.

Atenciosamente,

EDGAR BUENO
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Vereador
GUGU BUENO
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – PR.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício n.º 0127/2016 – Gabinete do Prefeito

Cascavel, 18 de abril de 2016.

Ao Excelentíssimo Vereador
GUGU BUENO
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – PR

Senhor Presidente,

Considerando o Projeto de Lei n.º 035/2016, o qual propõe a alteração do artigo 46 da Lei Municipal n.º 3.800/2004, no que se refere a quantidade de vagas de fiscais, bem como, de cargos compatíveis que atuarão na fiscalização de meio ambiente do Município e, no intuito de melhor esclarecer, temos a informar que:

1. Atualmente a área de meio ambiente dispõe de 05 (cinco) vagas para fiscalização; está sendo proposto o acréscimo de 05 (cinco) vagas, **totalizando 10 (dez) vagas para a área de meio ambiente e não para os cargos;**

2. Está sendo incluídos os cargos de: arquiteto, engenheiro ambiental, engenheiro civil, fiscal II e técnico de meio ambiente entre os cargos compatíveis que **poderão atuar na área de meio ambiente**, considerando que as áreas de formação dos feridos cargos possuem afinidade com as fiscalizações que são de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Atenciosamente,

MICHELINE BUENO
Secretária de Governo

VANILSE DA SILVA SCHENFERT
Diretora de Recursos Humanos

CONFERIDO
DIVISÃO DE ASSESSORIA LEGISLATIVA

CÁLCULO DE IMPACTO FINANCEIRO - ANTEPROJETO DE LEI Nº 35/2016

DESCRIÇÃO	2016	2017	2018
ACRÉSCIMO DE 05 VAGAS PARA ATUAR NA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	95.180,94	164.440,49	178.171,27

Vanilse da S. Schenfert
Diretora Dpto. Recursos Humanos

CONFERE COM O ORIGINAL
DIRETORIA LEGISLATIVA